

LEI N.º 913/99

Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios aos contribuintes do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, através de Concurso, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a doar prêmios até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos contribuintes que efetuarem rigorosamente em dia, o pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, através do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS".

Art. 2º. As normas e regulamentos do Concurso referido no artigo anterior, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 1999.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
Diário do
Interior, sob n.º 1106
da
09/04/1999

(a) Responsável